



Documentos Exigidos **(Cópias)**

1. PESSOA FÍSICA:

1.1. LOCATÁRIO:

- FICHA CADASTRAL PF preenchida e assinada (telefones, endereços, referências);
- IDENTIDADE (RG);
- CPF;
- Comprovante de RESIDÊNCIA atualizado;
- Comprovante de RENDA atualizado sendo recomendado ao menos três vezes o valor do aluguel e encargos da locação (veja abaixo os tipos de comprovantes de atividade e renda para cada caso). Se a renda for variável apresentar pelos menos dos últimos 3 meses completos.

1.2. FIADOR:

- FICHA CADASTRAL PF preenchida e assinada (telefones, endereços, referências);
- IDENTIDADE (RG);
- CPF;
- Comprovante de RESIDÊNCIA atualizado;
- Comprovante de RENDA atualizado sendo recomendado ao menos três vezes o valor do aluguel e encargos da locação (veja abaixo os tipos de comprovantes de atividade e renda para cada caso). Se a renda for variável apresentar pelos menos dos últimos 3 meses completos.
- RG e CPF do Cônjuge (se for casado)
- Certidão de Ônus Reais (RGI)
- IPTU do imóvel de propriedade do Fiador.

Tipos de COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA para cada caso:

FUNCIÓNÁRIOS DE EMPRESAS PRIVADAS: Contra-cheque e a carteira de trabalho (cópia das seguintes folhas: da foto e assinatura, qualificação civil, contrato de trabalho atual, última alteração de salário, caso haja, e anotações gerais, caso exista alguma em vigor). É dispensável a apresentação da carteira de trabalho em caso de empresas notoriamente conhecidas.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS (Federais, Estaduais, Municipais, Militares, etc.): Contra-cheque ou publicação no diário oficial (se a admissão for recente);

SÓCIOS DE EMPRESAS: Contrato social e última alteração contratual se houver, CNPJ, Declaração do I.R. com Recibo de Entrega e Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);



TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL: Registro de Firma individual e demais documentos solicitados no caso de sócio de empresas;

DIRETOR DE EMPRESA "S/A", ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS: Ata da Assembléia de Eleição da diretoria, contra-cheque ou Declaração do I.R. com Recibo de Entrega em conjunto com a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

TAXISTA: Cartão de autonomia, Declaração de renda do Sindicato dos Taxistas com firma reconhecida e Declaração do I.R. com Recibo de Entrega;

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS: GPS-Guia Previdência Social (Contribuinte Individual), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega, podendo também apresentar a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;

PROFISSIONAIS LIBERAIS (Advogados, Dentistas, Médicos, etc.): Carteira do órgão profissional correspondente (OAB, CREA, CRA, CRM, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;

PRESTADORES DE SERVIÇOS: Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e documento comprovando que quem assinou o contrato tem poderes para fazê-lo (contrato social, procuração, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

RENDA PROVENIENTE DE ALUGUÉIS: Documento de propriedade do imóvel (cópia do IPTU ou escritura do imóvel); Contrato de locação; Extratos bancários completos dos últimos 3 meses que comprovem o recebimento dos aluguéis;

RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: Sentença Judicial; três últimos recibos de pensão ou Extratos bancários completos dos últimos 3 meses, que comprovem o recebimento da determinação judicial.

RENDA PROVENIENTE DE ESTÁGIO: Cópia do contrato de trabalho/estágio em papel timbrado da empresa contratante; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa (3 últimos meses), gerados em PDF.

RENDA PROVENIENTE DE BOLSA DE ESTUDOS: Cópia do contrato de bolsa de estudo em papel timbrado da entidade de ensino; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa (3 últimos meses), gerados em PDF.

2. PESSOA JURÍDICA

2.1. LOCATÁRIO:

- FICHA CADASTRAL PJ preenchida e assinada pelo responsável da empresa;
- Documentação de constituição e faturamento da empresa (veja abaixo os documentos necessários para cada tipo de empresa);
- CNPJ;
- Identidade, CPF e Comprovante de Residência dos Sócios ou Diretores responsáveis.

2.2. FIADOR:

- FICHA CADASTRAL PJ preenchida e assinada pelo responsável da empresa;
- Documentação de constituição e faturamento da empresa (veja abaixo os documentos necessários para cada tipo de empresa);
- CNPJ;
- Identidade, CPF e Comprovante de Residência dos Sócios ou Diretores responsáveis.
- Certidão de Ônus Reais (RGI) atualizada
- IPTU do imóvel de propriedade do Fiador.

Tipos de DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO e FATURAMENTO para cada tipo de empresa:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA) – Cópia do Contrato Social e/ou alteração contratual consolidada com a admissão dos sócios atuais e última alteração contratual (caso haja); Declaração do IRPJ do último exercício; Balanço ou Balancete do último exercício (com DRE e assinado pelo contador e representante legal da empresa);

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A) – Cópia da Ata da Assembleia Geral de Constituição (AGC); Ata da última Assembleia que elegeu a atual Diretoria; CNPJ; Declaração do IRPJ do último exercício; Balanço ou Balancete do último exercício (com DRE e assinado pelo contador e representante legal da empresa);

FIRMA INDIVIDUAL ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) – Cópia do Registro de Firma Individual (substituindo o contrato/alteração contratual), Declaração de Empresário; CNPJ; Declaração do IRPJ do último exercício; Balanço ou Balancete do último exercício (com DRE e assinado pelo contador e representante legal da empresa);

ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S) – Os mesmos documentos solicitados para sociedade anônima, excluindo-se o balanço para as que são isentas.